



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

1

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 282/07

Protocolo Nº 3668/2007

Campo Mourão, 03/07/07 Horas 08:15

elia  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

031 07 / 07

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando as seguintes informações:

- quando será possível terminar as obras de implantação da Av. das Torres?
- qual o motivo real para terem parado as obras de prolongamento da

referida avenida?

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição faz parte de uma reclamação divulgada no Site Boca Santa, nesta data: "Bananeira na rua: A comunidade está cobrando uma solução para



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

o problema da avenida das Torres. É aquela, que a prefeitura começou a fazer o prolongamento, mas teve que parar tudo porque a pista estava sendo feita embaixo dos fios de alta tensão, o que não pode. Já teve morador que plantou até pé de bananeira por lá como forma de protestar lh, só falta nascer banana elétrica...”

Pede Deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 03 de julho de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~  
Vereador PMDB

/saw



1550/2007 – 12/06 – REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: QUAIS FORAM AS PROVIDENCIAS ATÉ O MOMENTO TOMADO PELO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA DAS TORRES NO JARDIM CIDADE NOVA? O MUNICÍPIO NÃO REALIZOU NENHUM ESTUDOS PARA A OBRA? QUANTO JÁ FOI INVESTIDO NAQUELA OBRA ATÉ O MOMENTO PELO GOVERNO FEDERAL? QUAL O VALOR DO INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL NA OBRA ? JÁ FOI REPASSADO PELO GOVERNO FEDERAL O VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO ASFALTAMENTO? QUANTO O MUNICÍPIO JÁ INVESTIU? QUAL É A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, PARA A OBRA? QUANTO ERA ESTIMADO PARA A OBRA E QUAL O VALOR ATUAL PARA A CONCLUSÃO DA REFERIDA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1668</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 03/07 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312